Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1.107, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

"Reconhece de Utilidade Publica a Associação das Comunidades Capela do Jacu e Retiro dos Barbosas"

PAULO CESAR ZINANI, Prefeito Municipal de Lavrinhas em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES CAPELA DO JACU E RETIRO DOS BARBOSAS,** com sede nesta cidade e estatuto social devidamente registrado no livro A-4, no Registro de Títulos e Documentos, em 22 de setembro de 2.005, às folhas 139, sob o nº 725.

ARTIGO 2º - A entidade referida no Artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade publica não acarreta nenhum ônus aos cofres públicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação.

Lavrinhas, 10 de agosto de 2006.

PAULO CESAR ZINANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração